



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
COORD CUR DE PG EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E  
AMBIENTAL



ATA DE REUNIÃO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

No dia **31/10/2024** ocorreu a reunião extraordinária do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental de maneira virtual pelo link: <https://meet.google.com/wut-frdx-guv>. A reunião contou com a participação dos seguintes membros: Angelita Manke Barcelos, Gilberto Fillmann, Carlos Roberto de Menezes peixoto, Eliézer Quadros Oreste, Marcos Alexandre Gelesky, Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Júnior, Felipe Kessler, Bruno Meira Soares e Daiane Dias. Inicialmente, o coordenador Bruno Meira agradeceu a presença de todos e, em seguida, explicou que a reunião tinha como objetivo a aprovação de alguns editais necessários para o prosseguimento de atividades do programa. Passando para o primeiro ponto da pauta, **Edital PIPD (Bolsa de Pós-Doutorado)**, Bruno destacou que o programa recebeu recentemente este edital, com prazo para implementação da bolsa até dezembro. A reunião tinha como propósito discutir se a vaga estaria dentro do perfil para SAP - Santo Antônio da Patrulha, para a área de Química Orgânica, sob a supervisão do professor Marcelo de Godói. Também foi sugerido que esse pós-doutorado poderia colaborar com a área de Química Orgânica e Inorgânica em Carreiros, junto aos docentes associados. O coordenador frisou que o Edital vem "pré-preenchido" pela PROESP e que cabe ao programa definir a área de atuação, conforme já acordado na reunião anterior, que seria a área de Química, incluindo o período de inscrição e a linha de pesquisa. Na sequência, Gilberto Fillmann sugeriu algumas alterações, entre elas: **No item 5 – Perfil do candidato:** incluir uma referência ao ensino, especialmente em relação às disciplinas da Pós-Graduação. **No item 6 – Do processo de seleção**, especificamente na alínea 6.2, item b – "Atividade Docente em instituição de ensino superior": a pontuação foi alterada de 0,5 ponto por disciplina por semestre para 1,0 ponto, com a adição da seguinte expressão ao final da alínea: "com no mínimo 36 horas/aula por disciplina". **Na alínea c.1 – Artigos publicados:** a pontuação foi alterada de no máximo 6 para 8 pontos. **Na alínea c – Análise de currículo:** foram sugeridas algumas alterações nos critérios de pontuação de artigos, conforme segue: **CiteScore de 0,1 a 1,0:** de 0,2 ponto/artigo para 0,1 a 3: 0,2 ponto/artigo. **CiteScore de 1,1 a 5,0:** de 0,4 ponto/artigo para 3,1 a 5,0: 0,4 ponto/artigo. **CiteScore de 5,1 a 10,0:** de 0,8 ponto/artigo para 5,1 a 10,0: 1,0 ponto/artigo. Após discussões e as devidas alterações no colegiado, o Edital foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Ponto 2 – Edital de Credenciamento e Recredenciamento:** Bruno esclareceu que, de acordo com as normas, o recredenciamento deve ser realizado ao final de cada quadriênio. Ele também forneceu informações sobre o uso contínuo do edital, que passou por algumas atualizações apresentadas durante a reunião. Na tabela de pontuação da Norma Complementar, foi sugerido adicionar ao item 4 – Livros – a expressão **ISBN**, resultando na seguinte redação: "livro completo com ISSN ou ISBN e capítulo com ISBN". Além disso, sugeriu-se a alteração do item 5 – Disciplinas ofertadas no PPGQTA para **Disciplinas ministradas no PPGQTA**. Outros comentários inseridos na reunião foram: Juntamente com o Edital, foi apresentada a **Norma Complementar – Recredenciamento**, com a seguinte alteração importante: haverá mudanças na comissão de credenciamento e recredenciamento, com a dispensa de Marcos Alexandre Gelesky, que solicitou seu desligamento, e de Marcelo de Godói. Em contrapartida, serão incluídos Angelita Manke Barcelos e Felipe Kessler, após a publicação da Portaria. "Serão considerados como artigos publicados aqueles que estiverem publicados com

volume e página.” e “Serão excluídas as disciplinas de Elaboração de Dissertação I, II e III e Tese I, II, III, IV e V. A pontuação será proporcional para cada disciplina em colegiado, exceto seminários I e II.” Será considerado o período de 5 anos para docentes que estiveram em licença parental no período. A pontuação para membros em cargos administrativos passará de 50 para 100 pontos. Como não houve votos contrários ou abstenções, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Após as discussões sobre a norma complementar e outros assuntos, a norma foi novamente colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às 17:00. A Ata será assinada por mim, Wendel Borges de Borges - Secretário - e pelo Bruno Meira Soares - Coordenador -.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Meira Soares, Coordenador de Curso**, em 26/11/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Borges de Borges, Servidor**, em 28/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0301304** e o código CRC **D5A4AA5A**.